Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE 26 / 03 / 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.348

Denomina logradouro público no bairro Inhanguetá.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Emílio Francisco da Vitória** o logradouro público com início na Rua Emílio Francisco da Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 359.349,27 e N= 7.755.070,16), e término no Beco Emílio Francisco da Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 359.332,82 e N= 7.755.074,26), no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2008.

Sebastião José Ballarini
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.1443505/08
/stn